

GP-RIM-0297/2026

Sorocaba, 16 de março de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0461/2026, de autoria do nobre vereador Cristiano Anunciação dos Passos e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a adesão do Município de Sorocaba ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e a implementação da política municipal de segurança alimentar e nutricional, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SEMA-GS nº 273/2026

Ilma. Senhora
Amália Samyra Toledo Êgea
Secretária de Governo

Assunto: REQUERIMENTO 461/2026 – CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Nº do Processo: 3552205.404.00034293/2026-14

Ementa:

REQUER informações sobre a adesão do Município de Sorocaba ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e a implementação da política municipal de segurança alimentar e nutricional.

1. Se o Município de Sorocaba já formalizou o processo de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN?

R.: Não.

2. Em caso positivo, informar: a data da solicitação de adesão; o envio da documentação à CAISAN Estadual; a manifestação do CONSEA Estadual; e a assinatura do Termo de Adesão ao SISAN.

3. Em caso negativo, quais os motivos que impediram ou retardaram a adesão do Município de Sorocaba ao referido sistema nacional? Quais providências estão sendo adotadas para cumprir os requisitos legais necessários à adesão?

R.: Para realizar a adesão ao SISAN, é necessário que o município possua CONSEA e CAISAN estabelecidos e ativos (membros empossados e realização das reuniões do conselho).

Com a extinção da Secretaria de Abastecimento e Nutrição (SEABAN), em meados de 2020, o Decreto nº. 23.231, de 08 de novembro de 2017, que regulamentava a composição do CONSEA, deixou de ser válido. Assim, foi necessário realizar a adequação com a publicação do Decreto nº. 29.920, de 10 de junho de 2025.

O Decreto nº 29.920/2025 previa a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE) no CONSEA, porém as atividades desta Secretaria não englobam a segurança alimentar. Desta forma, foi sugerido alteração da SEDE pela SEMEPP (Secretaria do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), que possui a Seção de Feiras e Mercados em seu organograma, podendo colaborar com as atividades do CONSEA.

Em 24 de Fevereiro foi publicado o Decreto nº 30.922, DE 10 de Fevereiro de 2026, que determinou a participação da SEMEPP no CONSEA.

Atualmente, todos os membros do poder público já foram indicados pelas respectivas secretarias e já foi realizada a eleição dos membros representantes da sociedade civil, restando apenas necessário a publicação do Decreto de nomeação dos membros do CONSEA e CAISAN.

4. Se já foi elaborado ou está em elaboração o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto na legislação federal.

R.: Conforme o Decreto nº 23.232, de 8 de Novembro de 2017, figura dentre as competências da CAISAN:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Sorocaba, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

Deste modo, após a publicação do Decreto com a nomeação dos membros do CONSEA e CAISAN (biênio 2025-2026), serão realizadas reuniões para alinhamento e elaboração do PLAMSAN (Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional).

5. Quais programas e ações municipais atualmente compõem a política de segurança alimentar e nutricional do município?

Conforme Portaria MDS nº 1.036, de 29 de Novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, nº 231, em 02 de dezembro de 2024, Sorocaba manifestou o interesse em participar da Estratégia Alimenta Cidades. O objetivo da Estratégia é ampliar a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos saudáveis, com prioridade para territórios periféricos urbanos e grupos em situação de risco social em todas as cidades brasileiras.

A SEMA, por meio da Seção de Projetos em Segurança Alimentar e Nutricional, realiza as articulações entre os interessados (por exemplo, agricultores familiares da região) para implementar as ações propostas pela Estratégia.

Há outros projetos em elaboração no setor, como a realização de um convênio com o governo do Estado de São Paulo para implantação do Cozinhamento. Este projeto consiste em um convênio para a transferência de repasses estaduais à Prefeitura de Sorocaba, com o objetivo de aquisição de equipamentos e utensílios para criação de uma cozinha piloto. A cozinha piloto oferta cursos voltados ao empreendedorismo e segurança alimentar e nutricional.

A Seção também planeja executar o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, o qual consiste na aquisição, com repasse federal, de alimentos oriundos da Agricultura Familiar local para doação simultânea a populações em vulnerabilidade social. Para a adesão ao PAA é necessário primeiramente que o município realize a adesão ao SISA.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Edson Thiago Santoro Alves
Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Edson Thiago Santoro Alves, Secretário**, em 13/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1526604** e o código CRC **645D7E7D**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00034293/2026-14

SEI nº 1526604